

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Placa de Inauguração (Pedra Fundamental) em aço inox escovado, espessura mínima de 1 mm, com letras em baixo relevo na cor preta, com aplicação de verniz, o logotipo do Instituto deverá ser em baixo relevo na cor verde e vermelho, o slogan do Governo Federal deverá ser na cor verde, amarelo e azul, também em baixo relevo. As placas deverão incluir parafusos de acabamento e buchas para fixação. Arte a ser enviada pelo IFSul, modelo em anexo. Medidas: 40 cm de largura por 30cm de altura (em formato de paisagem).	Unid.	03		

1.1 A Empresa deverá observar rigorosamente os modelos enviados pelo Câmpus, para a confecção das Placas.

1.2 A Empresa melhor classificada deverá, às suas expensas, apresentar uma amostra para fins de análise e teste pelo setor demandante do Câmpus.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a aquisição de placas de inauguração, as quais serão utilizadas no ato solene de inauguração do Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Santana do Livramento, placas essas que são de grande e evidente relevância, uma vez que registra a data de inauguração do Câmpus Santana do Livramento, um fato de grande importância para toda a comunidade. Além da finalidade já citada, é importante esclarecer que tais placas já foram solicitadas no ano de 2012 junto ao Departamento de Projetos e Obras das Reitoria, porém a placa que foi remetida ao Câmpus apresentou alguns erros de serigrafia, tornando-a inutilizável. Com vistas a realização do ato solene de inauguração do Câmpus, uma vez que este só teve reconhecimento como Câmpus no ano de 2013, e desde este fato não houve, com a comunidade Santanense, ato solene específico reafirmando a identidade deste Instituto na região, optamos por realizar a confecção destas placas e eternizar o momento junto aos alunos, pais, servidores e demais agentes.

3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Observações obrigatórias - Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos materiais objetos desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Entregar o objeto da contratação novo e de primeiro uso, devidamente embalado e lacrado, sendo comprovada a entrega por atesto da Nota Fiscal de material.

4.2 Substituir em qualquer momento e sem ônus para o Câmpus toda ou em parte da remessa devolvida, pelo mesmo, no prazo de 10 dias úteis, contados da expressa notificação pela Administração, caso seja constatado divergências nas especificações do material entregues, sujeitando-se as penalidades cabíveis;

4.3 Incluir todas as despesas de frete/embalagem, no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrado em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

4.4 Apresentar garantia de no mínimo 12(doze) meses de utilização do material a contar da data de emissão da nota fiscal;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no contrato;

5.2 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

7. DA ENTREGA DO MATERIAL

7.1 O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 21(vinte e um) dias contados a partir da aprovação, por parte do setor demandante do Câmpus, da amostra enviada pela empresa.

7.2 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos;

7.3 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração;

7.4 O material deverá ser entregue no seguinte endereço:

Av. Paul Harris, 410, Centro CEP: 97574-360 Santana do Livramento	154773 - Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Santana do Livramento
---	--

Santana do Livramento, 20 de Outubro de 2014.

ANEXO I

MODELO DE PLACA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

Ministério da
Educação



Câmpus avançado Santana do Livramento

**DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

Avenida Paul Harris, 410

Data de aquisição do imóvel
28 de fevereiro de 2011

Data do início das obras
23 de janeiro de 2012

Dilma Rousseff
Presidente da República

Fernando Haddad
Ministro da Educação

Eliezer Pacheco
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Antônio Carlos Barum Brod
Reitor

Alessandro de Souza Lima
Diretor do Câmpus avançado Santana do Livramento

Daniel Espírito Santo Garcia
Pró-reitor de Administração e de Planejamento

Lucia Helena Kmentt Costa
Diretora de Projeto e Obras

Sant'Ana do Livramento, março de 2013.